



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A PORTARIA Nº 609, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 609, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Abel Pedro Ferreira Gonçalves

Adenilce Porfiro de Souza Costa

Adriana Kuhlkamp

Adriana Peres de Souza (1901 – 3)

Adriana Peres de Souza (1901 – 5)

Adriana Schulz de Oliveira

Adriano de Paula Ferreira

Adriano Pereira Santana

Alessandra Mafia de Souza

Alessandra Moreira

Aline Inacio de Freitas (2921 – 1)

Aline Inacio de Freitas (2921 – 8)

Amarildo Camargo Domingos

Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini (1683 – 6)

Ana Paula Fiori Nobrega

Andreia Haas Knob

Andressa Cristina Martins Chanfrone Angela

Aparecida da Silva (1151 – 3)

Angela Aparecida da Silva (1151 – 7)

Angela Maria Alves Pires

Angela Maria Marim Oliveira (131 – 1)

Arlene Rezende Silva

Aurely de Sousa Freitas Moura (3206 -1)

Barbara Stefani Barreto Xavier

Benilda Espindola Aguilera

Camila Alves Pereira

Carina Ines Alves Ferri

Carlize Cristina Cecatto do Amaral

Casta Sara Rodrigues (490 – 1)

Celia Maria da Silva Moreno Cicero dos Santos Benedito

Claudete Aparecida Borba (2005 – 1)

Claudete Aparecida Borba (2005 – 3)

Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro (4165 – 2)

Cleonice Orso Portigliotti

Cleonice Schlieck (1205 – 16)

Cleonice Schlieck (1205 – 8)

Cleudence Ferreira de Souza Freitas



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Debora Grande Silva Barbazelli
Debora Leonel do Prado
Deise Elis Polletti
Delnara Pereira Joaquim Jandrey (2793 – 11)
Delnara Pereira Joaquim Jandrey (2793 – 2)
Diane Aparecida Altissimo
Diane Basso (489 – 1)
Diane Basso (489 – 12)
Doralicia Alves da Silva Ribeiro
Dorivan Alves Ramos
Edineia da Silva
Elenice Beutinger (1472 – 1)
Elenice Beutinger (1472 – 2)
Eleonice de Souza (2238 – 10)
Eleonice de Souza (2238 – 3)
Eliane Maria Silva
Elienai Rodrigues Dias
Elizangela Aguilera Soto Luciano
Elizete Cristina Pedro
Ellen Cristina da Silva Marques
Ellen Lucia Silva
Emilia Pereira de Menezes
Eneide Finatto (2131 – 11)
Eneide Finatto (2131 – 13)
Eneida Quaresma Nunes De Morais Neiro
Erika Bandiera Rengel
Erika Pereira da Silva Souza
Eva Alves Machado
Evander dos Santos Sanches
Evandro Andre da Silva
Fabia Montanaro Candido
Fabiana Neris Vieira da Silva
Fabricia Cristina Fernandes
Fabricio da Silva (3081 – 1)
Fernanda Aparecida Rodrigues Melo dos Santos
Franciane Regina Oselame Feraboli (4675 – 2)
Franciane Regina Oselame Feraboli (4675 – 7)
Francisca Vanderlania de Oliveira Silva
Gabriela Caroline Rodrigues Cavalheiro (2197 – 13)
Gabrielly Amaral Lima
Geni Alves Ferreira (2562 – 1)
Geni Alves Ferreira (2562 – 7)
Geni Antonieta Lopez
Giseli Ribeiro
Giselle Souza Menezes
Gislaine Alves da Silva
Graciano de Campos Ortega (2026 – 6)
Gustavo Maluf Batista
Harold Richard Koch Isabel Silva de Oliveira

Jaenick Jose Magalhães
Jakeline Gomes de Oliveira Nascimento
Jaqueline Menezes Andrade
Joclei Marga Bley (1666 – 2)
Joclei Marga Bley (1666 – 4)
Jociane Aparecida de Moraes Lima Santana
Jocimeire dos Santos Ribeiro
Josiene Nazare Rosa de Jesus (4601 – 1)
Josiene Nazare Rosa de Jesus (4601 – 6)
Joyceane Rezende Gouveia
Karla Fucilini
Katia Kelly Inacio de Freitas
Keiliane Freitas da Silva (3112 – 1)
Keiliane Freitas da Silva (3112 – 6)
Lauanne Silva Galvao dos Santos
Laura Braun Cano
Leila Alves Nogueira
Lucas Rodrigues Oliveira
Lucia Ivete Rothenbach
Luciana Barbosa Ramos
Luciene De Fatima Ramos Borges Leonel
Luciqueli Barros de Castro (3037 – 1)
Luciqueli Barros de Castro (3037 – 10)
Maicon Jose Nocchi
Marcel Monteiro Santos
Marcia Batista Nogueira Owegor
Marcia Borges
Marcia Cristina Gomes
Marco Aurelio Gonçalves Lopes
Margareth Regina De Araujo
Maria Aparecida Boschetti de Angelo
Maria Candida Vieira Ferrante Parra
Maria de Fatima Santos Locatelli
Maria dos Reis Rosa Novaes
Maria Inez Larsen Ferreira
Maria Vanda Domingos de Brito
Francisquette(1626-3) Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette(1626-4)
Marilza Alves dos Santos Marques (2250 – 10)
Marilza Alves dos Santos Marques (2250 – 5)
Marilzangela Aparecida de Almeida Nascimento (64-7) Marinalva Mendes dos Santos (2232 – 2)
Marli Aparecida dos Santos (1146 – 1)
Marli Aparecida dos Santos (1146 – 8)
Marta Aparecida Moreira de Assis
Maynara Santos Locatelli Amante (1960 – 14)
Maynara Santos Locatelli Amante (1960 – 4)
Minervina Paulo da Silva (2081 – 1)
Minervina Paulo da Silva (2081 – 3)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Mireuza da Silva de Oliveira
Miriam Marques Caldeira Crudo
Naira Patricia Oliveira Freitas
Nildeci da Silva Martins
Niviane Barbosa Costa
Osana Pereira Xavier de Matos (2248 – 10)
Osana Pereira Xavier de Matos (2248 – 3)
Paulo Henrique Vieira
Paulo Otavio Oliveira Freitas
Rafael Sousa Carvalho
Raquel Nunes Nascimento Silva
Rayane Aparecida da Silva
Reverson Rodrigues Dias
Rogerio Lino Mathias da Silva
Rosana Aparecida da Silva
Rosiane Cristina Bento
Rosinei Goncalves de Aguiar
Rozenilda Pereira de Paula
Rozineide Barreto Dantas
Sandra Mara de Lima Belinek (1708 – 3)
Sandra Mara de Lima Belinek (1708 – 5)
Silvana da Silva Braus
Simone Teresinha Fernandes Araujo Lima
Sirley Maria de Souza
Sonia Simoes Giacomelli
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran
Stella Mendonça dos Santos
Suzana Pereira da Fonseca Souza
Tamires Menezes Modesto (3036 – 1)
Tamires Menezes Modesto (3036 – 5)
Tatiana do Nascimento Souza (2553 – 3)
Tatiana Rozalia Guedes
Thainara Silva Linhares
Valdir Jose da Silva
Valdirene Rodrigues Fernandes
Vanessa Jaqueline Boeno
Vania Rodrigues Tavares
Vera Lucia de Brito Wagner Inacio
Welida Pereira Martins
Zenobia Darlyane Pereira Nascimento
Zildete Almeida dos Santos Moura (749 – 4)
Zildete Almeida dos Santos Moura (749 – 5)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 637, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Francisco Raimundo da Silva**, portador do CPF nº 883.229.801-59, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 644, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Valdir da Silva Pereira**, portador do CPF nº 202.821.118-08, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS - 05, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Camila Beatriz da Costa**, com efeito retroativo a data 30/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Kamila da Silva Chaves**, com efeito retroativo a data 09/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Aline Inácio de Freitas**, com efeito retroativo a data 09/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Anny Karina Penasso Fonseca
durante o período de 13/12 a 22/12/2023
Bruna Aline Reis Barros
durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Bruna Leticia Alves de Souza
durante o período de 15/01 a 24/01/2024
Camila Pereira Ramos
durante o período de 16/12 a 25/12/2023
Carla Vanessa Almeida Silva
durante o período de 04/12 a 13/12/2023
Carolina Barrea Remonato
durante o período de 13/12 a 22/12/2024
Catiana Sirlene Kaniesk
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Claudia Silva de Aguiar Pereira
durante o período de 08/12 a 17/12/2023
Claudio Severino Martins
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Cleunice Olisete Correa Cardoso
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Conceicao Aparecida Nunes dos Santos
durante o período de 12/12 a 21/12/2023
Daniele Lovato
durante o período de 08/01 a 17/01/2024
Daniele Lovato
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Elaine Braz de Araujo
durante o período de 02/01 a 11/01/2024
Elaine Cristina Bianco de Cinque Cassiano
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Elesandre de Fatima da Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Elisia Camargo Sugohara
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernanda Cristina dos Santos Silva
durante o período de 05/01 a 14/01/2024
Fernanda Maria Henriques Tiezzi Vergara
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernanda Maria Henriques Tiezzi Vergara
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernanda Santos Oliveira
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Fernando Silva de Freitas
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Franciele de Freitas Pereira Brito
durante o período de 15/01 a 25/01/2024
Franciele de Freitas Pereira Brito
durante o período de 11/12 a 20/12/2023
Fransiely Neckel Botega
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Gabriella Borgmann Poleis Silva
durante o período de 03/01 a 12/01/2024
Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni
durante o período de 03/01 a 12/01/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Gisely Candida Garcia Freitas

durante o período de 15/01 a 24/01/2024

Jaiara Talita Padilha

durante o período de 11/12 a 20/12/2023

Jessica Apacite Bonifacio

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura

durante o período de 08/01 a 17/01/2024

Jocelaine Marga Bley

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Juliana Rezzieri

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Juliana Rezzieri

durante o período de 15/01 a 24/01/2024

Juliana Silva Ferreira

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Kamila Galvao Barreto Ferreira

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Karla Ferreira da Cunha

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Leandro Henrique da Silva

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Limara Lemos Monteiro de Queiroz

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Mara Rubia Pereira Queiroz

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Marcia Helena Davet Back

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Marcial Chagas Neto

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Marcio Francisco da Silva

durante o período de 23/12 a 01/01/2024

Mardelena Maria da Silva

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Maria Teolina de Fatima Zuze

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Marly Garcia da Costa

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Marly Garcia da Costa

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Miriam Marques de Andrade

durante o período de 14/12 a 23/12/2023

Murillo Vargas Lunardi

durante o período de 22/01 a 31/01/2024

Natalia Castilho Rodrigues Moreira

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Natarcia Veruza Bonotto Martins

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Natarcia Veruza Bonotto Martins

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Nayara Caroline Locatelli Batista

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Nayele de Oliveira Pires

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Neide Maria Lauxen

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Renata da Silva Cruz

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Renata Rodrigues da Silva

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Rodrigo Nhebauer Delalibera

durante o período de 15/01 a 24/01/2024

Roselaine Fraga do Nascimento

durante o período de 08/01 a 17/01/2024

Roseli Teresinha Hartmann

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Rosineide de Lima Sturm

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Rosineide de Lima Sturm

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Sandra Andrea dos Santos

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Sandra Luiza de Freitas

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Seloi da Rosa Weber Galindo

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Seloi da Rosa Weber Galindo

durante o período de 10/01 a 19/01/2024

Soeli Folmann

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Sueli Marques da Silva

durante o período de 13/12 a 22/12/2023

Suelyton Tomaz Garcia

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Thaís de Oliveira Castro

durante o período de 21/11 a 30/11/2023

Vania de Vargas Gemelli Martins

durante o período de 22/11 a 01/12/2023

Vania Jucelia Grudka

durante o período de 22/01 a 31/01/2024

Wagner Custodio de Campos

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Wanderlei Vaz da Costa Junior

durante o período de 22/01 a 31/01/2024

Wildson Sebastiao Barbosa de Freitas

durante o período de 03/01 a 12/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 649, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Silvane Waldow Medeiros

durante o período de 03/01 a 16/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 650, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Gasparetto Shibayama

durante o período de 08/01 a 22/01/2024

Alisson Lemos Melo

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Ana Elisabet Korbes Schwengber

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Andreia Cecatto

durante o período de 15/01 a 29/01/2024

Ayla Cristina da Silva Zimmer

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Catia Valderes Pires de Lima

durante o período de 20/11 a 04/12/2023

Catiane Peixoto

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Clarice Marilaine da Silva

durante o período de 02/01 a 16/02/2024

Edilaine Lemes da Silva

durante o período de 25/01 a 08/02/2024

Eliamara Oliveira de Jesus

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Elisia Camargo Sugohara

durante o período de 13/01 a 27/01/2024

Erica Jaqueline Schwetwer Antunes

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Erica Odalha de Souza

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Fabiana Lucia de Souza

durante o período de 22/01 a 05/02/2024

Fabiana Lucia de Souza

durante o período de 22/01 a 05/02/2024

Fabricio Nunes Bacchi

durante o período de 06/12 a 20/12/2023

Greycielly Ferreira de Oliveira

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Guilherme Augusto Rodrigues Longo

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Heber Cardoso Dias

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Heloisa Alves da Silva

durante o período de 08/12 a 22/12/2023

Heloisa Alves da Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Ieda Teresinha da Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Irene Luzia de Oliveira do Prado

durante o período de 06/01 a 20/01/2024

Jackeline Portes da Costa

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura

durante o período de 08/12 a 22/12/2023

Josicleide da Conceição

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Juliane Franzen

durante o período de 08/01 a 22/01/2024

Karla Cardoso Costa Lima

durante o período de 04/12 a 18/12/2023

Katiuscia Aparecida Silva Paula

durante o período de 23/12 a 06/01/2024

Laurenice Lopes de Moraes

durante o período de 08/12 a 22/12/2023

Laury Kedima Monteiro Moura

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Leidiane Candida de Freitas

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Luiz Felipe dos Santos Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Maiene Gomes Oliveira

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Celia Severina da Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Manuelli Gemelli Martins

durante o período de 27/11 a 11/12/2023

Marcela Ferreira Costa

durante o período de 11/12 a 25/12/2023

Maria Natalia Fernandes da Silva

durante o período de 15/11 a 29/11/2023

Maria Santina de Carvalho Giraldele

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Marinez Rossi

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Natalia Castilho Rodrigues Moreira

durante o período de 13/01 a 27/01/2024

Natalia dos Santos Timoteo Ribeiro

durante o período de 26/01 a 09/02/2023

Nilce Maria dos Anjos

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Nilda Cardozo Fernandes dos Santos

durante o período de 02/01 a 16/01/2024

Nilton Gomes Novais

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Paulo Henrique Coutinho Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Raimundo Benites Agostinho

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Rone Edson Mastelari

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Rosemeri Prediger da Luz

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Rosimeire Fernandes Dias

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Silmara Marçal

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Silvania da Silva Moraes

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Silvania da Silva Moraes

durante o período de 08/12 a 22/12/2023

Simone Ferreira Araujo

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Simone Santos Silva

durante o período de 04/12 a 18/12/2023

Tallyta Lobo Nogueira Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Taylana Carvalho dos Santos Campos

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Vanessa dos Santos de Brito

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Vanessa Rech

durante o período de 15/01 a 29/01/2024

Vera Karine Coelho

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Vera Suely Goulart

durante o período de 04/12 a 18/12/2023

Wellen Paula da Silva

durante o período de 08/01 a 22/01/2024

Wildson Sebastiao Barbosa de Freitas

durante o período de 13/01 a 27/01/2024

Zilma Ferreira dos Santos

durante o período de 03/01 a 17/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 651, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Rosinei Floriano Cena da Silva (2684 – 3)

durante o período de 03/01 a 20/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 652, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Paula da Silva Pacheco

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Andre Fabiano dos Santos

durante o período de 15/01 a 03/02/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Angelita de Queiroz Calacio

durante o período de 04/12 a 23/12/2023

Bruna Daniela Lopes

durante o período de 04/12 a 23/12/2023

Bruna Dias Figueiras

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Carolina Barrea Remonato

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Cirleide Maria da Silva

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Claudimar Garcia de Freitas Lopes da Silva

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Cristiane Aparecida Barbosa Dias

durante o período de 10/12 a 29/12/2023

Cristiane Regina Zanini Pereira

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Daiane de Fatima Gomes Oliveira Kleyn

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Darcisia Antonia de Camargo

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Dayane Aline Pinheiro Claudino de Sousa

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Elizangela Aparecida Clima

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Eloni dos Santos Silva

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Ionara Cristina Navarini

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Janierica da Mascena Moraes

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Janierica da Mascena Moraes

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Lenita Margareth Arantes Mancini

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Lizeia Aparecida Esteche Vogler

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Luciana Freitas dos Santos

durante o período de 05/01 a 24/01/2024

Lucrecia Carla Stefanello

durante o período de 10/01 a 29/01/2024

Lusineide Cardoso da Silva

durante o período de 15/01 a 03/02/2024

Madalena dos Santos

durante o período de 08/01 a 27/01/2024

Marcio dos Santos Veiga

durante o período de 04/12 a 23/12/2023

Maria Quiteria da Silva Feitosa

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Maria Quiteria da Silva Feitosa

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Marli Aparecida de Lima

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Mauricio Bulhoes Pereira

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Nais de Oliveira Carlos

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Nayara Rocha de Jesus de Oliveira

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Noemi Jandrey

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Pamela Couto da Silva

durante o período de 04/12 a 23/12/2023

Patricia da Silva Fernandes

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Rafaela Ferreira Batista

durante o período de 17/01 a 05/02/2024

Ranger Carla Daniel de Assis Maschio

durante o período de 13/12 a 01/01/2024

Renata Silva Campos

durante o período de 22/01 a 10/02/2024

Rita dos Impossiveis Alves

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Rosinei Floriano Cena da Silva (2684 – 9)

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Sales Jacinto Soares

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Selma Aparecida Ribeiro da Silva

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Sonia Mara Zacarias Teixeira

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Sueli Marques da Silva

durante o período de 03/01 a 22/01/2024

Tatiane Fernandes do Amaral

durante o período de 15/01 a 03/02/2024

Thaiz Cristyni Nunes Leonel

durante o período de 02/01 a 21/01/2024

Vera Lucia da Silva Lira Freitas

durante o período de 15/01 a 03/02/2024

Yblia Menezes de Souza

durante o período de 08/01 a 27/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº653, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 23 (vinte e três) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Camila Estefane Pereira da Silva
durante o período de 03/01 a 25/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 654, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Cristiane Olivio
durante o período de 03/01 a 26/01/2024

Katia Regina de Freitas Chaves
durante o período de 03/01 a 26/01/2024

Terezinha Custodio de Campos
durante o período de 03/01 a 26/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 655, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Thainara Silva Linhares (1678 – 4)
durante o período de 03/01 a 27/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 656, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e Oito) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Thainara Silva Linhares (1678 – 3)
durante o período de 03/01 a 30/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 657, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Adilson Antonio Marafon

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Adriana Alves Ribeiro

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Adriano Oliveira de souza

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Adson Antonio dos Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Advair Ferreira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Aldair Jandrey

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Alenice dos Santos Rocho

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Alice de Oliveira Silva Souza

durante o período de 11/12 a 09/01/2024

Aloisio Overbeck

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ana Lucia da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ana Lucia dos Santos Rocha

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ana Maria Ferreira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ana Paula Garcia da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Carla Luana Gavronski Ferraz

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Clarice Marilaine da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Claudenir Aparecida Marim Pereira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Claudia Sanches

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Cristiana Schulz

durante o período de 02/01 a 31/01/2024

Daiane Reis do Nascimento

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Dameres Gongora Moreira Alves

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Daniela Junges de Lima

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Edi Maria Gasparetto

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Edina Martins da Silva

durante o período de 20/12 a 18/01/2024

Edinaldo Luiz teles

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Edione Pereira de Araujo

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Edmauro Sucker Campos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Eleise Alves dos Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Elenete dos Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Eliel Duda da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Elma Batista Ferreira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Emerson Aparecido Pereira da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Estela Salvia Monteiro

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Eva Raiane Freitas Mendes

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Evair Jose dos Anjos Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Gabriela Machado

durante o período de 08/01 a 06/02/2024

Gelza Monique Pereira da Silva de Queiroz

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Gentil de Jesus

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Gesiel Goulart da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Gilvane Aparecida de Paula

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Gleibimar Alves Parreira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Helena Luiza Rodrigues Custodio

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ieda Teresinha da Silva

durante o período de 18/01 a 16/02/2024

Isaete Serafini dos Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Itajara Ines Parzianello

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ivete Meneguete

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Ivone Francisca De Miranda Bahr

durante o período de 06/01 a 04/02/2024

Jakeline Gomes de Oliveira Nascimento

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Jane Lilia Martins de Moraes Antunes

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Jany Kery Lorini de Castro

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Jeferson Waldow

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Jhemis Michael Trajano Rodrigues

durante o período de 03/01 a 01/02/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Joao Pereira Mateus

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Jose Flavio de Andrade

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Jose Milton Pereira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Josiane Martins de Almeida

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Katiane Reis Alves

durante o período de 08/01 a 06/02/2024

Lenir Tizziani Fabian

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Luciano da Silva Lucio

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Luiz Fernando da Silva Torres

durante o período de 15/01 a 13/02/2024

Luzia Saltiles de Oliveira dos Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Madalena Sousa Amorim

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Magna Menezes Ferreira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marcia Borges

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marcia Maria da Costa Lopes

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marcos André Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marcos Casal de Oliveira

durante o período de 23/11 a 22/12/2023

Maria Josefa da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Maria Lucia dos Santos Barbosa

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Maria Qiteria da Silva Pereira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Maria Socorro Alves da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Maria Soni da Silva Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Mariany Paniago da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marinilson Germano Rodrigues

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marlene Pereira Januario

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Marli Oliveira de Magalhaes

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Monica Oliveira da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Nadir Buche

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Naime Lacerda da Costa

durante o período de 15/01 a 13/02/2024

Nilton Gomes Novais

durante o período de 18/01 a 16/02/2024

Nubia de Jesus Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Odair Teixeira da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Oribatan Alves Batista

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Pedro Crestani

durante o período de 18/12 a 16/01/2024

Rosenilda da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Sandra Martins da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Sueli de Souza Moreira

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Suleide da Silva Costa

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Suzeli Aparecida Benedito de Souza Lucio

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Taliny Weissheimer da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Thaiz Ferraz Gonçalves Guimaraes

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Valdirene Cristina de Lima

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Valdirene Mariana Martins

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Valeria Cardozo dos Santos

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Vanderlei Luis Ulrich

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Vintilino Crestani

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Waldeir Miranda da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Waldeir Miranda da Silva

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Wanderlea Cardoso Brina

durante o período de 03/01 a 01/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº658, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve: Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Carmem Maria de Fátima**, a partir do dia 03 de janeiro de 2024; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Marina Germana Rodrigues**, a partir do dia 03 de janeiro de 2024; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Maria Candida Vieira Ferrante Parra**, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II (FEMININO)

1. ANDREA MIRANDA DE SOUZA
2. CRYSLAYNY GOLNÇALVES DE LIMA

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O (s) candidato (s) convocado iniciará os trabalhos após o dia **01 de dezembro de 2023**.

Chapadão do Sul, 24 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional.

EDITAL N.º 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.4 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

1. TAINARA MARIA DOS SANTOS

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O (s) candidato (s) convocado iniciará os trabalhos após o dia **01 de dezembro de 2023**.

Chapadão do Sul, 24 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;

- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 23/08/2023 à 23/03/2024, da servidora **Ana Paula da Silva Araújo**, Assistente de Atividades Educacionais III - Monitora, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por período superior à 90 dias.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

1. Maria Cleciane Rodrigues da Silva

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.4 O (s) candidato (s) convocado iniciará os trabalhos após o dia **01 de dezembro de 2023**.

Chapadão do Sul, 24 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional e Laudo Psicológico, que serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

LEI Nº 1.382, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do Banco de Medicamentos, “FARMACIA SOLIDARIA” do Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Medicamentos do Município de Chapadão do Sul, com a finalidade de angariar medicamentos doados por empresas do segmento farmacêutico, Pessoas Físicas e Jurídicas para a Farmácia Central do Município para a subsequente distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos, sob supervisão técnica e após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentando o respectivo Receituário Médico.

Parágrafo único. O programa terá como principal objetivo arrecadar, junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como, entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido alteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins que se destinam.

Art. 2º. O Banco de Medicamentos funcionará em ambiente próprio para o fim a que se destina, tendo como local um espaço dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Município fica isento de manter financeiramente os medicamentos no “Banco de Medicamentos”, uma vez que farão parte do mesmo, somente aqueles doados e arrecadados, na forma contida no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º. Todas as atividades para formação dos estoques, classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade serão desempenhadas por profissionais das áreas médicas ou farmacêutica do quadro próprio do município, estudantes, estagiários e voluntários.

§ 1º. Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive ter



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

embalagem com bula e prazo mínimo de 45 (Quarenta e Cinco) dias antes da data de vencimento.

§ 2º. Os medicamentos devem ser controlados através de seus respectivos nomes genéricos (substância ativa).

§ 3º. Os medicamentos devem ter também uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico).

Art. 4º. O Banco de Medicamentos atenderá exclusivamente pessoas comprovadamente carentes especialmente idosos, após visita, cadastro e relatório realizados por assistentes sociais do quadro próprio do Município e/ou voluntários.

Art. 5º. O medicamento só será fornecido, dependendo da existência em estoque, através de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário.

Art. 6º. Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas.

Art. 7º. O Município incentivará as doações ao Banco de Medicamentos, por meio de campanhas executadas pelo Setor Competente da Municipalidade e outros meios legais.

Art. 8º. O Poder Público Municipal poderá celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Chapadão do Sul - MS, 24 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL

AUTO POSTO TOZZO LTDA, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Prévia para atividade de POSTOS REVENDADORES – PR. Localizada Na Avenida Mato Grosso Do Sul, Nº 1.451 – BAIRRO PALMEIRAS, município de Chapadão do Sul - MS.

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para a execução da reforma do imóvel onde será implantada a Cozinha Piloto, de acordo com projeto arquitetônico elaborado pela Seinfra, em atendimento a Secretaria de Educação.

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Gomes & Azevedo Ltda, CNPJ 03.688.640/0001-24 no valor de R\$ 279.650,63 (duzentos e setenta e nove reais, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 23 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 408/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023 TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, o qual ocorreria na data de **27 de novembro de 2023 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: “contratação de especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, mão de obra, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.”

A suspensão se mostra necessária com o escopo de reavaliação do processo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 24 de novembro de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva
Diretora do Departamento de Licitações



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

AS PARTES: O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado **CONCEDENTE**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representado pela sua gestora Karla Viviane Pereira da Silva, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, CNPJ nº 37.541.513/0001-10, neste ato representada por Daniel Reuter, a seguir denominado **CONVENENTE**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Portaria GS/MS nº 1.602/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria GS/MS nº 1.602/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REAJUSTE DOS VALORES- O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação – CER, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.602, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Em atenção aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, as despesas atinentes ao presente instrumento correrão à conta da dotação designada no Fundo Municipal de Saúde – FMS – no montante de R\$ 588.000,00.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

João Carlos Krug- Prefeito Municipal
Karla Viviane Pereira da Silva - Gestora

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
DE CHAPADÃO DO SUL/MS**

Daniel Reuter- Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo Administrativo Nº 639/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 19/10/2023 17:02:28

				TOTAL DO PROCESSO:	162.017,26
ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME				28.493.261/0001-00	37.293,66
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 14,98	Total: 1.048,60	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: 954	Modelo: abraçadeira nylon		
Descrição: ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 151X3,7MM					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 38,8325	Valor Unit.: 14,98		Total Item: 1.048,60	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 18,00	Total: 450,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: 954	Modelo: abraçadeira nylon		
Descrição: ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 283 X 4,8 MM PCT C/ 100 UN					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 32,5983	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 450,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 39,99	Total: 7.998,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: REMANCI	Modelo: BOLA 20		
Descrição: BOLA DE NATAL - 20 CM					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 44,5582	Valor Unit.: 39,99		Total Item: 7.998,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 253,33	Total: 506,66	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: IMPORTADO	Modelo: BOLA PVC		
Descrição: BOLA PVC					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 253,3333	Valor Unit.: 253,33		Total Item: 506,66	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 29,00	Total: 116,00	
Item: 18	Unidade: PCT	Marca: MTX	Modelo: BROCAL		
Descrição: BROCAL					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 33,6269	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 116,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 3,85	Total: 770,00	
Item: 19	Unidade: MTS	Marca: IBERICA	Modelo: PP 2X2,5		
Descrição: CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5 MM					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,4209	Valor Unit.: 3,85		Total Item: 770,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 38,00	Total: 2.660,00	
Item: 30	Unidade: ROLO	Marca: IMPORTADO	Modelo: FITA ARAMADO		
Descrição: FITA ARAMADA ? ORGANZA LISA					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 43,8495	Valor Unit.: 38,00		Total Item: 2.660,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 3,79	Total: 227,40
Item: 31	Unidade: UN	Marca: LUKMA	Modelo: FITA	
Descrição: FITA ISOLANTE 20 MTS				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,5553	Valor Unit.: 3,79		Total Item: 227,40
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 35,10	Total: 70,20
Item: 34	Unidade: JG	Marca: MTX	Modelo: JOGO PONTA	
Descrição: JOGO PONTA DIAMANTADA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,10	Valor Unit.: 35,10		Total Item: 70,20
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 54,50	Total: 109,00
Item: 35	Unidade: JG	Marca: MTX	Modelo: JOGO BITS	
Descrição: KIT JOGO BITS PONTEIRA PHILIPS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 57,0113	Valor Unit.: 54,50		Total Item: 109,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 689,98	Total: 20.699,40
Item: 37	Unidade: ROLO	Marca: IMPORTADO	Modelo: NEON	
Descrição: MANGUEIRA DE LED NEON				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.165,20	Valor Unit.: 689,98		Total Item: 20.699,40
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 16,49	Total: 2.638,40
Item: 41	Unidade: CX	Marca: importado	Modelo: pisca led	
Descrição: PISCA DE LED				
Quantidade: 160	Val. Ref.: 41,6634	Valor Unit.: 16,49		Total Item: 2.638,40
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL			36.804.979/0001-06	4.087,13
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 5,65	Total: 28,25
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ALMASUPER	Modelo: ALMASUPER	
Descrição: ADESIVO INSTANTÂNEO 20G				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 11,215	Valor Unit.: 5,65		Total Item: 28,25
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 6,50	Total: 6,50
Item: 10	Unidade: PECA	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Descrição: BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2"				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 15,6834	Valor Unit.: 6,50		Total Item: 6,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 7,38	Total: 7,38
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Descrição: BROCA CHATA PARA MADEIRA - 3/4"				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 17,5984	Valor Unit.: 7,38		Total Item: 7,38



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 2,00	Total: 10,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: MTX	Modelo: MTX	
Descrição: BROCA METAL DURO - 3MM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 7,325	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 10,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 2,00	Total: 10,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: MTX	Modelo: MTX	
Descrição: BROCA METAL DURO - 5MM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 7,9667	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 10,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 2,70	Total: 13,50
Item: 15	Unidade: UN	Marca: MTX	Modelo: MTX	
Descrição: BROCA METAL DURO - 6MM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 9,3633	Valor Unit.: 2,70	Total Item: 13,50	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1,50	Total: 10,50
Item: 17	Unidade: UN	Marca: MTX	Modelo: MTX	
Descrição: BROCA METAL DURO 2MM				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 7,025	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 10,50	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 87,50	Total: 2.625,00
Item: 58	Unidade: GALAO	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX	
Descrição: TINTA ESMALTE A BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 165,8829	Valor Unit.: 87,50	Total Item: 2.625,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 29,50	Total: 1.180,00
Item: 59	Unidade: UN	Marca: TRUE COLORS	Modelo: TRUE COLORS	
Descrição: TINTA PVA 250ML				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 34,9388	Valor Unit.: 29,50	Total Item: 1.180,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 98,00	Total: 196,00
Item: 60	Unidade: UN	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX	
Descrição: VERNIZ COPAL - 3,6 LITROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 139,18	Valor Unit.: 98,00	Total Item: 196,00	
DIPAR FERRAGENS EIRELI			16.868.674/0001-42	9.470,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 17,00	Total: 170,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR	
Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 32,2193	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 170,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 17,00	Total: 340,00
Item: 5	Unidade: KG	Marca: ARCELOR	Modelo: ARCELOR	
Descrição: ARAME GALVANIZADO Nº 20				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 40,7502	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 340,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 280,00	Total: 8.960,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: COMPENSADO NAVAL				



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Quantidade: 32	Val. Ref.: 490,00	Valor Unit.: 280,00	Total Item: 8.960,00
CASA NOEL LTDA		49.366.231/0001-02	4.100,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 5,50	Total: 1.650,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLA DE NATAL - 10 CM			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,5458	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 1.650,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 350,00	Total: 2.450,00
Item: 39	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PINHEIRO DE NATAL - MÍNIMO 2,10 M DE ALTURA			
Quantidade: 7	Val. Ref.: 953,6486	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 2.450,00
L.P.G. CARLOS		20.757.073/0001-30	27.820,40
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 25,20	Total: 5.040,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: SM	Modelo:
Descrição: BOLA DE NATAL - 15 CM			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 32,1873	Valor Unit.: 25,20	Total Item: 5.040,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 014 Lance: 4,90	Total: 4,90
Item: 11	Unidade: UN	Marca: NOVE54	Modelo:
Descrição: BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8"			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 15,1184	Valor Unit.: 4,90	Total Item: 4,90
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 045 Lance: 4,10	Total: 20,50
Item: 16	Unidade: UN	Marca: NOVE54	Modelo:
Descrição: BROCA METAL DURO - 8MM			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 17,03	Valor Unit.: 4,10	Total Item: 20,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 132 Lance: 95,00	Total: 475,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca: FLUX	Modelo:
Descrição: FLUIDO LIQUIDO PARA MÁQUINA DE BOLHA			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 126,9025	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 475,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 5.570,00	Total: 22.280,00
Item: 33	Unidade: ROLO	Marca: SUPER	Modelo:
Descrição: GRAMA SINTÉTICA - COR VERDE ESCURO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.176,6667	Valor Unit.: 5.570,00	Total Item: 22.280,00
R.K. BALSAMO COMERCIAL LTDA		49.486.161/0001-26	37.614,50
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 38,70	Total: 2.902,50
Item: 21	Unidade: UN	Marca: BRILHANTE	Modelo:
Descrição: CASCATA DE SNOW FALL			
Quantidade: 75	Val. Ref.: 91,1942	Valor Unit.: 38,70	Total Item: 2.902,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 024 Lance: 89,88	Total: 17.976,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Item: 25	Unidade: UN	Marca: BRILHANTE	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE PISCA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 210,998	Valor Unit.: 89,88	Total Item: 17.976,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 5.998,50	Total: 11.997,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: BRILHANTE	Modelo:	
Descrição: CORTINA GRAFICA - 3000 MIL LED				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.271,48	Valor Unit.: 5.998,50	Total Item: 11.997,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 677,00	Total: 4.739,00
Item: 40	Unidade: UN	Marca: BRILHANTE	Modelo:	
Descrição: PINHEIRO DE NATAL - MÍNIMO DE 2,70 M				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 1.914,9267	Valor Unit.: 677,00	Total Item: 4.739,00	
DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP		09.222.495/0001-78	688,92	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 29,98	Total: 119,92
Item: 22	Unidade: LITRO	Marca: aplicola	Modelo:	
Descrição: COLA PARA MADEIRA 1 LITRO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 30,8346	Valor Unit.: 29,98	Total Item: 119,92	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 4,49	Total: 449,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: ibel	Modelo:	
Descrição: E. V. A. LISO - 4MM				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,1719	Valor Unit.: 4,49	Total Item: 449,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 60,00	Total: 120,00
Item: 48	Unidade: UN	Marca: eucatex	Modelo:	
Descrição: SOLVENTE THINNER - 5 LITROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 88,142	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 120,00	
ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA		43.081.244/0001-59	7.749,25	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 309,97	Total: 7.749,25
Item: 24	Unidade: ROLO	Marca: LIGCABOS	Modelo: CABO PARALELO 2x2,5mm ²	
Descrição: CORDÃO PARALELO				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 419,53	Valor Unit.: 309,97	Total Item: 7.749,25	
3 IRMAOS MULTIMARCAS EIRELI		08.784.926/0001-27	1.465,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 29,30	Total: 1.465,00
Item: 28	Unidade: UN	Marca: remanci	Modelo: festao	
Descrição: FESTÃO ARAMADO VERDE				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 48,5484	Valor Unit.: 29,30	Total Item: 1.465,00	
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA		40.989.882/0001-84	2.825,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 56,50	Total: 2.825,00
Item: 36	Unidade: UN	Marca: REMANCI	Modelo: REMANCI	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: LUMINARIA LED- FOGOS DE ARTIFICIO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 56,6617 Valor Unit.: 56,50 Total Item: 2.825,00

MMP NANTES 21.690.355/0001-20 3.260,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 3.260,00 **Total: 3.260,00**

Item: 38 Unidade: UN Marca: própria Modelo: moldura foto

Descrição: MOLDURA DE PVC ADESIVADA PARA FOTO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.263,3333 Valor Unit.: 3.260,00 Total Item: 3.260,00

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA 40.686.937/0001-87 9.328,40

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 247,99 **Total: 2.479,90**

Item: 42 Unidade: UN Marca: MDD Modelo:

Descrição: PLACA DE MDF 9 MM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 294,4825 Valor Unit.: 247,99 Total Item: 2.479,90

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 180,00 **Total: 1.800,00**

Item: 50 Unidade: ROLO Marca: DISPARADA Modelo:

Descrição: TECIDO CIRRE LAME METALIZADO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 498,292 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 170,00 **Total: 170,00**

Item: 51 Unidade: ROLO Marca: DISPARADA Modelo:

Descrição: TECIDO CORINO MATELASSE PATCHWORK ARTESANATO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 310,50 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 170,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 25,33 **Total: 1.266,50**

Item: 52 Unidade: MTS Marca: DISPARADA Modelo:

Descrição: TECIDO JACQUARD SUIÇO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 56,176 Valor Unit.: 25,33 Total Item: 1.266,50

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 54 Unidade: ROLO Marca: DISPARADA Modelo:

Descrição: TECIDO OXFORD PRETO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.463,40 Valor Unit.: 1.490,00 Total Item: 1.490,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 55 Unidade: ROLO Marca: DISPARADA Modelo:

Descrição: TECIDO OXFORD VERMELHO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.493,60 Valor Unit.: 1.490,00 Total Item: 1.490,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 15,80	Total: 632,00
Item: 56	Unidade: MTS	Marca: DISPARADA	Modelo:	
Descrição: TECIDO TRICOLINE XADREZ				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 54,3236	Valor Unit.: 15,80		Total Item: 632,00
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			19.864.408/0001-30	13.600,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 5.000,00	Total: 5.000,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: PLACA DE PVC ADESIVADA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.110,00	Valor Unit.: 5.000,00		Total Item: 5.000,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 3.500,00	Total: 3.500,00
Item: 44	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: PLACA DE PVC ADESIVADA FUSCA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.681,3333	Valor Unit.: 3.500,00		Total Item: 3.500,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 3.500,00	Total: 3.500,00
Item: 45	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: PLACA PVC FORMATO CIRCULAR				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.681,3333	Valor Unit.: 3.500,00		Total Item: 3.500,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 800,00	Total: 1.600,00
Item: 46	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: POSTE PVC				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 826,6667	Valor Unit.: 800,00		Total Item: 1.600,00
KLAUS E SOARES LTDA ME			06.143.613/0001-64	2.715,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 26,00	Total: 2.340,00
Item: 53	Unidade: MTS	Marca: DISPARADA	Modelo: DISPARADA	
Descrição: TECIDO MALHA LUREX - BRILHO				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 58,414	Valor Unit.: 26,00		Total Item: 2.340,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 75,00	Total: 375,00
Item: 57	Unidade: UN	Marca: CORRENTE	Modelo: CORRENTE	
Descrição: TESOURA INDUSTRIAL P/ COSTURA C/ PONTA FINA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 166,1287	Valor Unit.: 75,00		Total Item: 375,00

Chapadão do Sul/MS, 10 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Foi adjudicado às empresas: Elaine Jocelia Barbosa Pereira - ME - CNPJ: 28.493.261/0001-00, no valor de R\$ 37.293,66 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresarial - CNPJ: 36.804.979/0001-06, no valor de R\$ 4.087,13 (quatro mil, oitenta e sete reais e treze centavos), Dipar Ferragens Eireli - CNPJ: 16.868.674/0001-42, no valor de R\$ 9.470,00 (nove mil e quatrocentos e setenta reais), Casa Noel Ltda, CNPJ: 49.366.231/0001-02, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), L.P.G. Carlos - CNPJ: 20.757.073/0001-30, no valor de R\$ 27.820,40 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), R.K. Balsamo Comercial Ltda - CNPJ: 49.486.161/0001-26, no valor de R\$ 37.614,50 (trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Depósito de Gás Central Ltda - EPP - CNPJ: 09.222.495/0001-78, no valor de R\$ 688,92 (seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), Allume Serviços e Comércio Ltda - CNPJ: 43.081.244/0001-59, no valor de R\$ 7.749,25 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), 3 Irmãos Multimarcas Eireli - CNPJ: 08.784.926/0001-27, no valor de R\$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), Seven Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 40.989.882/0001-84, no valor de R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), MMP Nantes - CNPJ: 21.690.335/0001-20, no valor de R\$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais), Lema Comércio de Produtos de Limpeza - CNPJ: 40.686.937/0001-87, no valor de R\$ 9.328,40 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), Yellow Print Comunicação Visual Ltda - CNPJ: 19.864.408/0001-30, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e Klaus e Soares Ltda - ME - CNPJ: 06.143.613/0001-64, no valor de R\$ 2.715,00 (dois mil e setecentos e quinze reais). O valor total da licitação é de R\$ 162.017,26 (cento e sessenta e dois mil, dezessete reais e vinte e seis centavos). Restante itens fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 10 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foi adjudicado às empresas: MEM Produtos e Variedades Ltda - CNPJ: 36.208.680/0001-80, no valor de R\$ 430.209,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e nove reais) e Depósito de Gás Central Ltda EPP - CNPJ: 09.222.495/0001-78, no valor de R\$ 146.815,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quinze reais). O valor total da licitação é de R\$ 577.024,50 (quinhentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Administrativo Nº 672/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 08/11/2023 17:20:57

				TOTAL DO PROCESSO: 577.024,50
MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA			36.208.680/0001-80	430.209,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 220,62	Total: 430.209,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mega atacado	Modelo:	
Descrição: CESTA BÁSICA				
Quantidade: 1.950	Val. Ref.: 301,208	Valor Unit.: 220,62	Total Item: 430.209,00	
DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP			09.222.495/0001-78	146.815,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 225,87	Total: 146.815,50
Item: 2	Unidade: UN	Marca: mega atacado	Modelo:	
Descrição: CESTA BÁSICA				
Quantidade: 650	Val. Ref.: 301,208	Valor Unit.: 225,87	Total Item: 146.815,50	

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17534/2023	12905	AV. DAS GAIVOTAS Nº 852	53	14	ESPLANADA III
17535/2023	12893	AV. DAS GAIVOTAS Nº 996	53	02	ESPLANADA III
17536/2023	12900	AV. DAS GAIVOTAS Nº 912	53	09	ESPLANADA III
17537/2023	12908	RUA DOS GANSOS Nº 223	53	07	ESPLANADA III
17538/2023	12913	RUA DOS GANSOS Nº 283	53	22	ESPLANADA III
17539/2023	787	RUA DEZ Nº 719	57	17	CENTRO
17540/2023	788	RUA DEZ Nº 703	57	18	CENTRO
17541/2023	801	RUA DOZE Nº 628	57	03	CENTRO
17542/2023	802	RUA DOZE Nº 642	57	04	CENTRO
17543/2023	1747	RUA QUINZE Nº 532	OV-13	0A	CENTRO
17544/2023	851	AVENIDA OITO Nº 608	30	01	CENTRO
17545/2023	852	AVENIDA OITO Nº 618	30	02	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.135 |

Sexta-feira | 24 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 15 e 16 do Estatuto Social, convoco os Associados do Sindicato Rural de Chapadão do Sul para Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se às 17h30 horas (horário MS) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, na sede do Sindicato Rural (Casa do Produtor), localizada na rua Brasil Leste, nº 853, bairro Flamboyant, Chapadão do Sul/MS. Não se verificando quorum, na hora acima assinalada, a Assembleia será instalada com qualquer número de Associados, no mesmo dia e local, às 18h (horário MS), com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Previsão orçamentária para 2024;
- b) Demais assuntos de interesse da classe.

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2023.

Walter Schlatter
Presidente

Maiquel De Gasperi
Vice-Presidente

Rua Brasil Leste, 853 – B. Flamboyant – Chapadão do Sul/MS 79.560-000
Contato: (67) 3562-1443 | sindrural@outlook.com.br